



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

terça-feira, 16 de outubro de 2018

Ano II - Edição nº 00390 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 034PRP-A/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034PRP/2018.
- EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018.
- DECRETO Nº 263/2018.
DECRETO Nº 264/2018.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extracto de Ata
Registro de Preço 034PRP-A/2018

Ata Registro de Preços nº 034PRP-A/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034PRP/2018; Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e Lopes e Teixeira Ltda - ME, CNPJ nº 40.482.184-0001-98; Preços Registrados. Objeto: Contratação futura e eventual de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas hidráulicas. Vigência: 12 (doze) meses; Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.
1	SERVIÇO INSTAL CABO SAIDA	UND	30	184,00
2	SERVIÇO DE ENROL DE MOTOR	UND	40	460,00
3	SERVIÇO TEC BOMBEADOR	UND	40	184,00
4	SERVIÇO TEC MOTOR	UND	40	184,00
5	SERVIÇO TEC TORNO	UND	40	184,00
6	SERVIÇO TEC QUADRO DE COMANDO	UND	40	184,00
7	SERVIÇO LAPIDAÇÃO, PASTILHA, DISCO, ETC	UND	30	138,00
8	SERVIÇO ABERTURA CHAVETA	UND	33	138,00
9	SERVIÇO LAPIDAÇÃO BUCHA SU	UND	33	138,00
10	SERVIÇO LAPIDAÇÃO ESCORA	UND	33	138,00
11	SERVIÇO EM PONTA DE EIXO	UND	33	138,00
12	SERVIÇO CONFECÇÃO BUCHA P/ROTOR AÇO INOX	UND	18	230,00
13	SERVIÇO COM REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	UND	10	920,00
14	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE GERADOR	UND	6	828,00
15	SERVIÇO COM REPARO COMPLETO DE BOMBA SUBMERSA	UND	15	184,00
16	SERVIÇO COM REPARO COMPLETO DE GERADOR	UND	14	828,00
17	SERVIÇO COM REPARO COMPLETO QUADRO DE COMANDO	UND	15	184,00
18	SERVIÇO COM REPARO COMPLETO DE QUADRO MONOFASICO	UND	25	184,00
19	SERVIÇO COM REPARO COMPLETO TRIFASICO	UND	14	644,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018

Contrato Nº 007PP/2018. Contratante: Município de Morro Do Chapéu. Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. Objeto: Aquisição de unidade móvel odontológica. Data da Assinatura: 10/10/2018. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 243.000,00. Leonardo Rebouças Dourado Lima. Prefeito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA: Veículo tipo Furgão, teto alto, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2018/2018, com 130 cv, combustível óleo Diesel, cor branca, direção hidráulica integral, cambio de 6 marchas à frente e uma a ré, PBT máxima de 3500 kg, equipado, faixas refletivas, para-choque traseiro padrão na cor branca, dimensões mínimas de comprimento no vão de carga: 3.200m, altura: 1.850mm, porta lateral, tração traseira, ar condicionado no veículo e na cabine do Consultório da Unidade Odontológica. Veículo devidamente adaptado para a finalidade de atenção à saúde bucal e equipado com: a) cadeira odontológica completa (com equipamento/ sugador/ refletor); b) kit de peça de mão contendo caneta de alta rotação, contra-ângulo, peça reta e micromotor; c) aparelho de Raio X – Odontológico; d) compressor odontológico com sistema de filtragem; e) amalgamador odontológico; f) fotopolimerizador de resinas; e g) autoclave. OBS: 1 - Garantia mínima de 01 ano, com assistência técnica do fabricante para os equipamentos e veículo (sem limite de quilometragem).	Un	1	243.000,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N° 263/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ALDIRENE ROSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a **ALDIRENE ROSA DOS SANTOS**, Agente de Limpeza Pública, mat. 1485, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO N° 264/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÓE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que no dia 09 de outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 821/2018, solicitou o cancelamento do gozo de Licença Prêmio deferida através do Decreto nº. 250/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o “file” da Servidora com as informações funcionais referentes a mesma, fins não lhe causar futuros prejuízos.

Decreta:

Art. 1º. Fica cancelada a Licença Prêmio concedida a **Patrícia Pereira Santos, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, que teria inicio no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**